



Filtro selecionado

Exercício: 2016

Elementos a serem exibidos: Indicadores; Objetivos; Metas; Regionalização das Metas; Iniciativas;

Agenda: População de Rua

Agrupa ações por: Código

PROGRAMA: 2037 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

OBJETIVO: 0370 - Manter, ampliar e qualificar os serviços e programas de Proteção Social Básica e Especial ofertados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas

•00RV - Adequar 80% das vagas ofertadas nos serviços de acolhimento para população em situação de rua aos parâmetros do SUAS

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

•00IU - Ampliar a cobertura do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para 100% dos municípios brasileiros, expandindo sua cobertura aos 532 municípios ainda não cofinanciados

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

PROGRAMA: 2080 - Educação de qualidade para todos

OBJETIVO: 1007 - Ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica, em colaboração com os sistemas de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa na perspectiva da educação ao longo da vida e à formação cidadã, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão, e considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Órgão Responsável: Ministério da Educação

Iniciativas

(*) •060M - Promoção de ações para a redução da taxa de analfabetismo e elevação da escolaridade, especialmente nas populações negra, do campo, quilombolas, povos indígenas, pessoas em privação de liberdade, pessoas em situação de rua, catadores de materiais recicláveis, pescadores e população itinerante.

PROGRAMA: 2015 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

OBJETIVO: 1120 - Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Metas

(*) •03WT - Apoiar a construção de 160 Centros de Atenção Psicossocial - CAPS III - 24 horas.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

(*) •028X - Incentivar a implantação de 480 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

Iniciativas

•05SC - Indução do implemento da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS em todas as Regiões de Saúde.

•06JR - Fortalecimento/Apóio do caráter intersetorial do Programa de Redução do Impacto Social do Álcool e outras Drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social.

PROGRAMA: 2019 - Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas sociais

OBJETIVO: 1134 - Fortalecer o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como instrumento de articulação de políticas sociais para famílias de baixa renda



Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Metas

- 0415 - Aperfeiçoar os instrumentos de coleta e acesso aos dados do Cadastro Único

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 05VE - Continuidade do processo de identificação dos grupos populacionais tradicionais específicos no Cadastro Único

PROGRAMA: 2049 - Moradia Digna

OBJETIVO: 0383 - Ampliar o acesso à habitação, de forma subsidiada ou facilitada, priorizando o atendimento à população de baixa renda, por intermédio do Programa Minha Casa, Minha Vida

Órgão Responsável: Ministério das Cidades

Iniciativas

- (*) •0630 - Estímulo a alternativas de atendimento habitacional adequadas ao perfil da população em situação de extrema vulnerabilidade, aos povos e comunidades tradicionais ou com necessidade temporária de acesso à moradia digna.

PROGRAMA: 2034 - Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

OBJETIVO: 0777 - Reverter representações negativas da pessoa negra, bem como reconhecer e valorizar a história e a cultura negra em suas formas de existência e resistência.

Órgão Responsável: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Iniciativas

- 066C - Estímulo a ações para desconstrução de estereótipos negativos da pessoa negra em situação de rua, com deficiência e com o público das políticas de saúde mental.

PROGRAMA: 2044 - Promoção dos Direitos da Juventude

OBJETIVO: 1165 - Promover o acesso da juventude a ações da assistência social, inclusão produtiva e segurança alimentar e nutricional.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 06R1 - Aprimoramento dos mecanismos de diagnóstico e monitoramento dos serviços de acolhimento em república para jovens entre 18 e 21 anos, egressos de acolhimentos institucionais.

PROGRAMA: 2064 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

OBJETIVO: 0255 - Promover a fruição de direitos, o fortalecimento da educação e da cultura em direitos humanos, o respeito e a valorização das diversidades de raça, nacionalidade, gênero, região, cultura, religião, orientação sexual, identidade de gênero, idade e deficiência, atuando de forma interfederativa e interinstitucional

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas

- 00FZ - Articular em todos os níveis federativos para que serviços e programas para a população em situação de rua sejam contemplados nas políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda.

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- 05XU - Fomento à promoção do Registro Civil de Nascimento (RCN) com base nas demandas dos 27 planos estaduais e planos municipais realizados no período, priorizando a realização de oficinas de fluxos de emissão de registro civil, mutirões e unidades interligadas de RCN em unidades de saúde voltadas para povos indígenas, ciganos, ribeirinhos, população em situação de rua, migrantes, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais.



- (*) •05Z3 - Incentivo à melhoria de atendimentos para defesa e garantia de direitos das pessoas em situação de rua pelo Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis – CNDDH e seus núcleos estaduais.
- 05YD - Implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua.
- 05Z6 - Realização de mapeamento para diagnóstico da situação e perfil socioeconômico da população em situação de rua no país.
- (*) •05YE - Articulação para a ampliação da oferta de vagas de formação e qualificação técnica profissional e para a inserção no mercado de trabalho da população em situação de rua.
- 05YF - Realização de parcerias com Sistema “S” e outras instituições públicas e privadas para qualificação, inserção no mercado de trabalho, bem como empreendedorismo de pessoas em situação de rua.
- 0682 - Articulação para a inclusão nas pesquisas nacionais da coleta de informações relativas a pessoas em situação de rua.
- 0683 - Realização de intercâmbio de experiências sobre os direitos das pessoas em situação de rua em nível internacional, prioritariamente no Mercosul e países africanos.
- 0686 - Elaboração de um programa de educação em direitos humanos e saúde mental para os trabalhadores da rede de atenção psicossocial, em âmbito nacional.

PROGRAMA: 2062 - Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

OBJETIVO: 0260 - Promover e articular a implementação de programas, políticas, ações e serviços de atendimento a crianças e adolescentes com direitos violados, ameaçados ou restritos, por meio da integração das instâncias intersetoriais, interinstitucionais e interfederativas.

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- 05HL - Desenvolvimento de metodologias de atendimento integrado, considerando as especificidades de crianças e adolescentes indígenas, quilombolas, de comunidades tradicionais, habitantes de áreas remotas, em situação de rua, de uso e abuso de álcool e outras drogas, em sofrimento psíquico, com deficiência e para adolescentes LGBT, entre outros.

PROGRAMA: 2085 - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

OBJETIVO: 1072 - Articular, expandir e qualificar a rede de cuidado e de reinserção social das pessoas e famílias que têm problemas com álcool e outras drogas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas

- 04DD - Ampliar as políticas de qualificação profissional por meio do Projovem Trabalhador e da lei de aprendizagem como meio de inserir no mundo do trabalho as pessoas mais vulneráveis às consequências negativas do uso de álcool e outras drogas

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

- (*) •04DB - Apoiar a implantação de 162 novos CAPS-AD e CAPS-AD III

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

- (*) •04JC - Apoiar a implantação de 200 equipes de Consultório na Rua.

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

- (*) •04JB - Apoiar a implantação de 28 unidades de acolhimento adulto

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

- 04JA - Apoiar a implantação de 502 leitos de saúde mental em hospitais gerais

Órgão Responsável: Ministério da Saúde

- 04J7 - Fomentar e fortalecer a inserção socioeconômica de 5 mil pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas em empreendimentos econômicos solidários e/ou cooperativas sociais.

Órgão Responsável: Ministério do Trabalho e Emprego

- 04DE - Qualificar 100% das equipes de abordagem social com a adoção de parâmetros de cuidado que respeitem os direitos humanos dos usuários.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome



- 04DC - Qualificar os serviços prestados em 80% dos serviços de atenção em regime residencial transitório com a adoção de parâmetros de funcionamento e articulação com a rede de cuidado, respeitando os direitos humanos dos usuários.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

- 04JD - Realizar acompanhamento das famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas em 100% dos CREAS.

Órgão Responsável: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Iniciativas

- 05IK - Desenvolvimento da metodologia de avaliação e estratégia de aferição da qualidade do serviço prestado nos serviços de atenção em regime residencial transitório financiadas pelo Governo Federal.

- 05IL - Indução da articulação dos serviços de atenção em regime residencial transitório financiadas pelo Governo Federal com a rede de atenção psicosocial e de assistência social

- 05IM - Articulação de parcerias com estados e municípios para a regulação do acesso às vagas e fiscalização dos serviços de atenção em regime residencial transitório financiadas pelo Governo Federal

- 05IN - Promoção de estratégias de articulação e integração entre as equipes dos serviços de abordagem social e Consultório na Rua, na perspectiva da integralidade do cuidado às pessoas usuárias de álcool e outras drogas em situação de rua.

- 05IO - Apoio à estados e municípios no desenvolvimento de projetos intersetoriais inovadores de reinserção social de pessoas com problemas com álcool e outras drogas em situação de vulnerabilidade social.

- 05IP - Promoção, por meio de grupo intersetorial, da formulação e implementação de estratégias específicas para a inserção no mundo do trabalho das pessoas mais vulneráveis às consequências negativas do uso de álcool e outras drogas no âmbito nacional e local.

- 05IQ - Indução de estratégias para inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade que tenham problemas com álcool e outras drogas em programas de moradia social.

OBJETIVO: 1073 - Promover a gestão transversal das políticas públicas relativas a álcool e outras drogas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Metas

- 04DG - Estruturar uma política de educação permanente em prevenção, cuidado e reinserção social para 500 mil profissionais e atores da sociedade civil com foco nos direitos humanos das pessoas que usam álcool e outras drogas.

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

- 04DF - Fomentar o funcionamento de instâncias de articulação intersetorial sobre políticas de álcool e outras drogas em todas as unidades da federação e em 95% dos municípios acima de 200 mil habitantes

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

Iniciativas

- 05IY - Criação do Portal de educação permanente para formação de profissionais e atores sociais que atuam nas áreas de prevenção, cuidado e reinserção social.

- 05IZ - Indução das políticas de formação setoriais para oferta continuada de conteúdo na temática de álcool e outras drogas, em consonância com as diretrizes da política nacional de drogas.

- 05JO - Realização de pesquisas que caracterizem o uso de álcool e outras drogas e avaliem políticas públicas de prevenção, cuidado e reinserção social.

OBJETIVO: 1074 - Fomentar a rede de proteção de crianças e adolescentes e suas famílias com problemas decorrentes do uso e/ou do comércio ilegal de álcool e outras drogas.

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Metas

- 04DJ - Articular serviços de cuidado e proteção às crianças e adolescentes com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas .

Órgão Responsável: Ministério da Justiça

- 04DK - Construir estratégias com o sistema de justiça para evitar os encaminhamentos de adolescentes com problemas decorrentes do uso de álcool ou outras drogas para o sistema socioeducativo em meio fechado.

Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

- 04DI - Definir e implementar parâmetros para a proteção social de crianças e adolescentes com problemas decorrentes do uso e/ou do comércio ilegal de álcool ou outras drogas.



Órgão Responsável: Secretaria de Direitos Humanos

Iniciativas

- 05IR - Inserção da temática do uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes nas discussões da Carta de Constituição e Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 05IS - Fomento à reinserção social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade que façam uso de álcool e outras drogas.
- 05IT - Priorização da inserção de adolescentes de 14 a 18 anos de idade, vulneráveis às consequências do uso de álcool e outras drogas por meio da Lei de Aprendizagem.
- 05IU - Fortalecimento e qualificação da rede de atendimento de saúde, educação e assistência social para crianças e adolescentes com problemas decorrentes do uso e/ou do comércio ilegal de álcool e outras drogas.